



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 938, de 27 de março de 1.973

Autoriza a abertura de um crédito espe-  
cial de Cr\$ 50.000,00, para aquisição de  
um ônibus para transporte de estudantes.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, no  
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancio-  
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Conta-  
doria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzei-  
ros), destinado à aquisição de um ônibus, novo ou usado, para o transporte  
de estudantes.

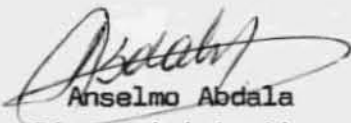
Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo  
anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar igual importância do Supe-  
ravit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 1.973.

  
ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado mediante afixação no lugar de  
costume, na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Administrativo